

SITUAÇÃO : APROVADO

PROJETO DE LEI N.º11/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de cargos em provimento em comissão e função gratificada, 01 (um) cargo de Assessor do Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com atribuições, padrão de vencimento e requisitos de provimento previstos no anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 14 de fevereiro de 2022.

Nilton José Valentini
Prefeito

ANEXO I

CARGO: Assessor do Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social

PADRÃO: C4AFG4A.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Administrar e representar a Secretaria Municipal de Assistência Social nas atribuições que lhe são peculiares, propor ao Secretário medidas para a secretaria, participar dos trabalhos de Coordenadoria de Supervisão e Planejamento, apresentar ao Secretário relatórios anuais dos atos do Secretário, expedir atos normativos de sua competência, encaminhar e responder a correspondência dirigida ao Secretário, despachar o expediente da Secretaria, atender as pessoas que demandam à Secretaria e demais atribuições que forem conferidas em Leis e regulamentos, assessorar o Secretário Municipal de Assistência Social nas suas atribuições legais, dirigir veículos no desempenho das atribuições do cargo; outras atividades relacionadas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: A disposição da municipalidade.

Habilitação Funcional: Frequência em cursos de aperfeiçoamento e especialização a serem fornecidos pelo Município

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto;

Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da nomeação.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar um cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, posto que as demais Secretarias Municipais, em suas estruturas já contam com assessores de gabinete do secretário que exercem atribuições de alto relevo para o cotidiano dos trabalhos das secretárias.

Contudo, a Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter sido criada há poucos anos, não conta com um assessor do gabinete do secretário, motivo pelo qual, com o presente projeto de lei visa-se promover adequação da estrutura de pessoal desta secretária com as demais secretárias, permitindo ao Secretário dispor de um assessor de gabinete que auxiliará na consecução dos objetivos e trabalhos da respectiva pasta.

O valor mensal será de R\$ 3.159,15.

Assim, solicitamos especial atenção quanto à apreciação e aprovação do presente projeto de Lei.

Nilton José Valentini
Prefeito